PARECER Nº 2016/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0627/2017.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a fixação de informações acerca dos direitos dos pacientes na Rede Privada de Saúde no Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica obrigatória a de fixação de informações acerca dos valores de consultas, exames, internações e quaisquer outros procedimentos disponibilizados e dos direitos dos pacientes e usuários na Rede Privada de Saúde no Município de São Paulo.

Deverão ser fixados em locais visíveis a todos os usuários, a tabela de preços e condições de pagamento de todo e qualquer tipo de serviço disponível em estabelecimentos privados de saúde, tais como, Hospitais, Maternidades, Clinicas, Pronto Socorros, Laboratórios e demais estabelecimentos de saúde existentes no Município de São Paulo.

O descumprimento das disposições legais acarretará multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), aplicada em dobro, na reincidência.

Depreende-se da justificativa do autor que a medida se faz necessária, pois é comum a cobrança de valores abusivos nesses estabelecimentos, sem dar prévio conhecimento de tabela de preços e da forma de pagamento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

Quanto ao mérito, reconhecendo a relevância do projeto em tela, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/12/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) Favorável

George Hato (MDB) - Relator

Alessandro Guedes (PT) Favorável

Reginaldo Trípoli (PV) - Favorável

Ricardo Teixeira (PROS) Favorável

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2018, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.